



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 03/01/2025
[Assinatura] Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2025



**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG**

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A gratificação por encargo de curso é devida ao servidor efetivo que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG;

§1º O valor da gratificação será calculado em horas-aulas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

§2º A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas-aulas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas-aulas de trabalho anuais;

§3º A Escola do Legislativo, instituída pela Resolução nº. 007, de 26 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal do Prata/MG, deverá remunerar os servidores instrutores mediante o pagamento da gratificação por encargo de curso;

§4º Para ser convocado, o servidor deverá comprovar curso superior;

§5º A Gratificação por Encargo de Curso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular;

§6º A Gratificação por Encargo de Curso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

§7º A convocação do servidor se dará por ato exclusivo do Presidente da Câmara.

Art. 2º O valor da gratificação a ser pago ao servidor convocado observará as disposições contidas na Resolução nº. 006, de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



Art. 3º Fica revogado o parágrafo segundo do art. 13-A da Resolução nº. 007, de 26 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de janeiro de 2025.

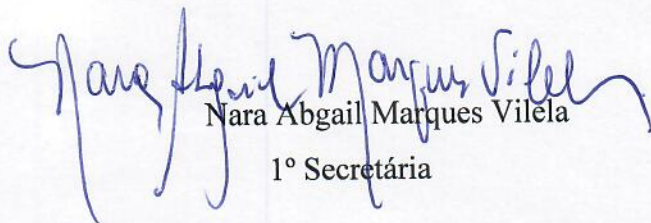
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

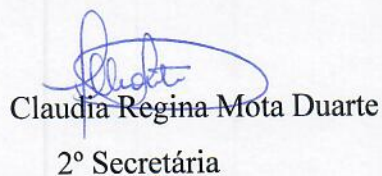

Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abigail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária

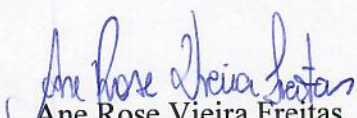


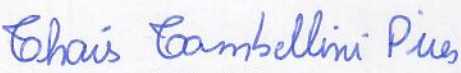
JUSTIFICATIVA

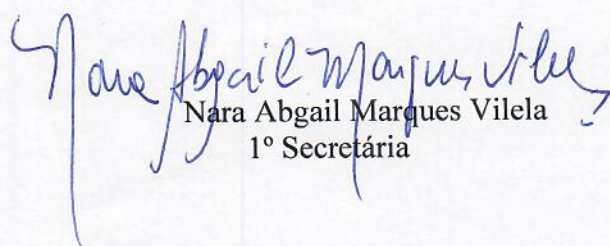
A União, mediante Lei nº. 8112/1990 já instituiu a gratificação para os servidores federais que atuam junto às atividades de docência nos programas e nas Escolas de Governo. Inclusive, no âmbito federal, o valor pago é de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) do maior vencimento, estando o referido valor em conformidade com a Resolução nº. 007/2022 da Câmara Municipal do Prata/MG que instituiu a Escola do Legislativo.

Assim, se faz necessário regularizar a matéria no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG com o intuito de permitir com que os servidores possam ser remunerados para atividades diversas das previstas nos respectivos cargos públicos, razão pela qual espera-se a aprovação da presente resolução pelos nobres edis.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES


Ane Rose Vieira Freitas
Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abigail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária